



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 104, DE 04 SETEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$. 1.642.850,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, e oitocentos e cinquenta reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.3.90.39.00 - 12		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.36.00 - 66		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.93.00 - 89		
Indenizações e restituições	30.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2016 - 3.3.90.46.00 - 173		
Auxílio alimentação	3.500,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.16.00 - 179		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	100.000,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.1.90.11.00 - 209		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.1.91.13.00 - 212		
Obrigações patronais - intra-orçamentária	1.350,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.3.90.30.00 - 214		
Material de consumo	500.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 4.4.90.52.00 - 240		
Equipamento e material permanente	654.000,00
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.50.43.00 - 274		
Subvenções sociais	200.000,00
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 4.4.90.52.00- 282		
Equipamento e material permanente	75.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.39.00 - 311		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.000,00
TOTAL	1.642.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude os incisos I, II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

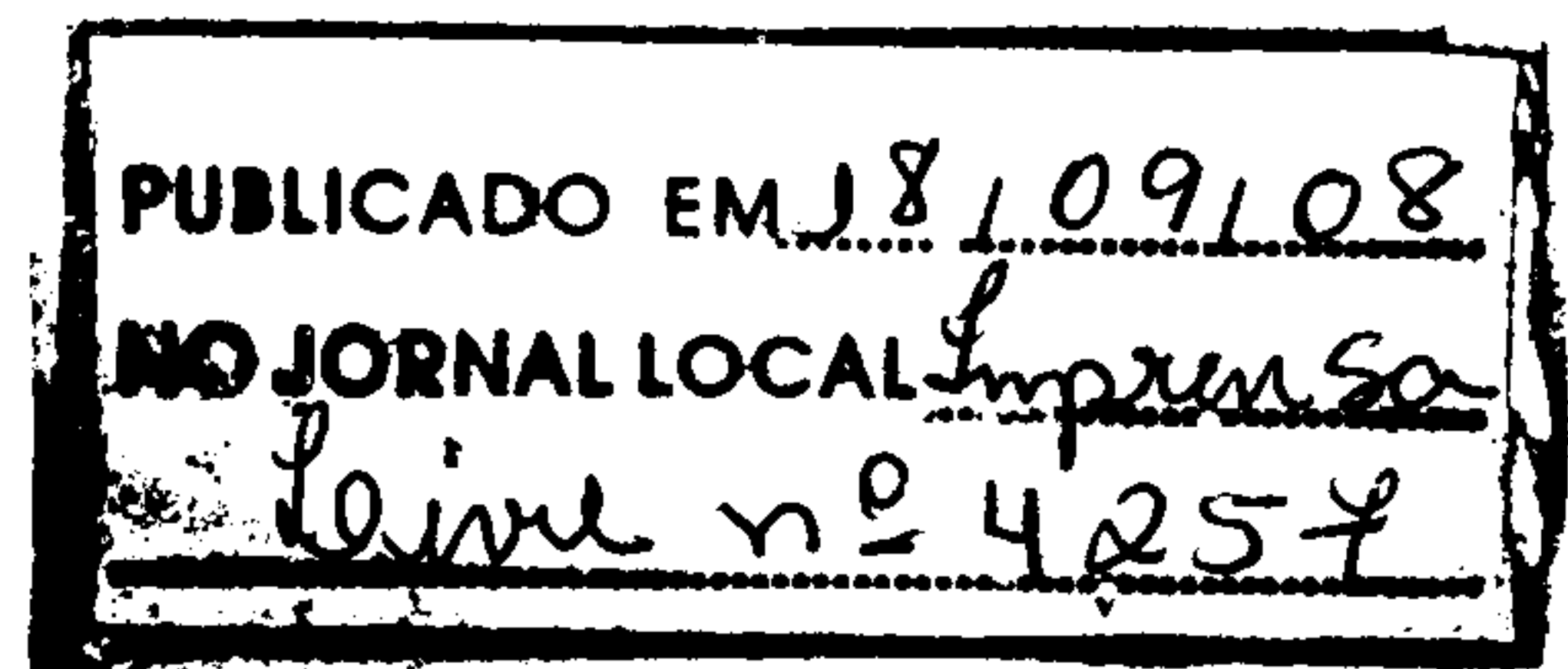
REDUÇÃO

02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.11.00 - 55		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2016 - 33.90.48.00 - 174		
Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.500,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.1.90.94.00 - 211		
Indenizações trabalhistas	10.000,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.3.90.46.00 - 218		
Auxílio alimentação	1.350,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.1.90.11.00 - 301		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.18.00 - 306		
Auxílio financeiros a estudantes	4.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.31.00 - 395		
Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras	2.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.32.00 - 308		
Material de distribuição gratuita	2.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.33.00 - 309		
Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		43.850,00
Superávit financeiro - fonte 01		75.000,00
Superávit financeiro - fonte 05		654.000,00
Excesso de arrecadação - Fonte 01		870.000,00
TOTAL GERAL	1.642.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 04 Setembro de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 104/08

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2008.

Ao
Gabinete do Prefeito

Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.3.90.39.00 - 12	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.36.00 - 66	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.93.00 - 89	Fonte de recurso 01	
Organizações e restituições	30.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2016 - 3.3.90.46.00 - 173	Fonte de recurso 01	
Auxílio alimentação	3.500,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.16.00 - 179	Fonte de recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	100.000,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.1.90.11.00 - 209	Fonte de recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.1.91.13.00 - 212	Fonte de recurso 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentária	1.350,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.3.90.30.00 - 214	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	500.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 4.4.90.52.00 - 240	Fonte de recurso 95	
Equipamento e material permanente	654.000,00
10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.50.43.00 - 274	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	200.000,00
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 4.4.90.52.00 - 282	Fonte de recurso 91	
Equipamento e material permanente	75.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.39.00 - 311	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.000,00
TOTAL	1.642.850,00

O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude os incisos I, II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.11.00 - 55	Fonte de recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2016 - 33.90.48.00 - 174	Fonte de recurso 01	

Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.500,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.1.90.94.00 - 211	Fonte de recurso 01	
Indenizações trabalhistas	10.000,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.3.90.46.00 - 218	Fonte de recurso 01	
Auxílio alimentação	1.350,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.1.90.11.00 - 301	Fonte de recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.18.00 - 306	Fonte de recurso 01	
Auxílio financeiros a estudantes	4.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.31.00 - 395	Fonte de recurso 01	
Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras	2.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.32.00 - 308	Fonte de recurso 01	
Material de distribuição gratuita	2.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.33.00 - 309	Fonte de recurso 01	
Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		43.850,00
Superávit financeiro - fonte 01		75.000,00
Superávit financeiro - fonte 05		654.000,00
Excesso de arrecadação - Fonte 01	870.000,00
TOTAL GERAL	1.642.850,00

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.


 José Edvaldo del Vale
 Secretário da Fazenda